Apresentação: 14/07/2025 21:38:09.140 - Mesa
INC n.1755/2025

INDICAÇÃO Nº , DE 2025

(Do Sr. AMOM MANDEL)

Sugere ao Ministério da Justiça e Segurança Pública a realização de levantamento da quantidade de beneficiários lesados por golpes ao INSS no Estado do Amazonas, especialmente no município de **Nhamundá.**

Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública,

A presente Indicação tem por objetivo sugerir a este Ministério a realização de levantamento da quantidade de beneficiários lesados por golpes ao INSS no Estado do Amazonas, especialmente no município de **Nhamundá.**

Um esquema de fraude no INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) retirava dinheiro da conta de aposentados e pensionistas mensalmente sem o seu consentimento ou conhecimento, apontou uma investigação da Polícia Federal e da CGU (Controladoria-Geral da União) entre abril e maio de 2025. O tema do desconto indevido tem tomado noticiários nacionais e gerado intensa angústia entre beneficiários e contribuintes do INSS.[1]

Levando em consideração que golpes e fraudes cibernéticos são temas que tornaram-se cada vez mais comuns, a realização de um mapeamento de dados demonstrando o quantitativo de pessoas que alegam ter tido um desconto indevido é uma estratégia viável para identificar padrões de ocorrência, subsidiar a criação de políticas de prevenção, fortalecer mecanismos de segurança e embasar

1 UOL. Golpe no INSS: como funcionava a fraude e como receber o dinheiro de volta. Economia UOL, 6 maio 2025. Disponível em: https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2025/05/06/golpe-no-inss-como-funcionava-a-fraude-e-como-receber-o-dinheiro-de-volta.htm. Acesso em: 7 maio 2025.

CD250310009200
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250310009200
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel

Apresentação: 14/07/2025 21:38:09.140 - Mesa
INC n.1755/2025

ações administrativas ou judiciais com dados concretos. Além disso, tal mapeamento pode auxiliar na responsabilização de instituições envolvidas, na conscientização da população sobre práticas seguras e na atuação proativa dos órgãos de defesa do consumidor e proteção de dados.

Sendo assim, ressalta-se que é necessária a priorização desta pesquisa em Estados com maiores dificuldades logísticas, exemplo do Estado do Amazonas, que pela distância do eixo mais urbanizado do país e pela questão geográfica é mais vulnerável à limitação no acesso a serviços bancários presenciais, tecnologias de segurança digital e canais eficientes de denúncia e resolução de conflitos. A priorização da pesquisa nesse contexto permitirá compreender com mais profundidade a realidade local, identificar lacunas na proteção dos consumidores e propor medidas mais adequadas à realidade socioeconômica e territorial da região, promovendo, assim, maior inclusão e equidade no combate a esse tipo de crime.

Assim, na expectativa de reconhecimento da relevância da proposta ora apresentada, aguarda-se o retorno desta Casa quanto às providências que possam ser adotadas sobre a matéria.

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputado **AMOM MANDEL**
CIDADANIA/AM

CD250310009200

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250310009200
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **AMOM MANDEL – CIDADANIA/AM**

Apresentação: 14/07/2025 21:38:09.140 - Mesa
INC n.1755/2025

REQUERIMENTO Nº , DE 2025

(Do Sr. AMOM MANDEL)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, representado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, sugerindo a realização de levantamento da quantidade de beneficiários lesados por golpes ao INSS no Estado do Amazonas, especialmente no município de **Nhamundá.**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo a realização de levantamento da quantidade de beneficiários lesados por golpes ao INSS no Estado do Amazonas, especialmente no município de **Nhamundá.**

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputado **AMOM MANDEL**
CIDADANIA/AM

Câmara dos Deputados | Anexo IV Gabinete 760 | – CEP: 70160-900 – Brasília-DF
Tel (61) 3215-5760 | dep.amommandel@camara.leg.br

CD250310009200
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250310009200
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel